

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.768, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ESPECIAIS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 34 – Assistência Médica e Odontológica Especializada
Meta: Atividade 1.032 – REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 4505 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Elemento da Despesa
4.4.90.52.00.00.00.4505 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 249.950,00
Total do Crédito Adicional Especial R\$ 249.950,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o art. 1º, a utilização da fonte decorrente da redução do superávit financeiro vinculado ao recurso 4505 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, recurso transferido no dia 20.12.2016 pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Total dos recursos para cobertura..... R\$ 249.950,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

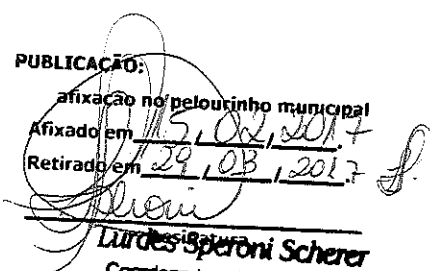

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO:


afixação no pelourinho municipal

Afixado em 15/02/2017

Retirado em 29/03/2017


Lurdes Speroni Scherer
Coordenadora Administrativa
Matrícula: 2679

Registre-se e Publique-se em 15/02/2017


LURDES GONZATTO
Secretária Municipal de Administração.